

Rima Weekend
SUPER EMBRYO

2 0 1 9

CATÁLOGO

ÍNDICE

PROMOTOR



Rima Agropecuária	LOTE 01 ao 04
Rima Agropecuária / Faz.Valônia - João Aguiar Alvarez / HRO Empreendimentos	LOTE 05
Rima Agropecuária / CRL Agropecuária - Thiago Lopes	LOTE 06
Rima Agropecuária / João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária / Luiz Roberto Zini Junior	LOTE 07
Rima Agropecuária / João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária	LOTE 08
Rima Agropecuária / Nelore JOY - Zé Neto / Nelore Rotta - Francisco e Allan Rotta	LOTE 09
Rima Agropecuária / EAO Nelore / Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior	LOTE 10
Rima Agropecuária / Irmãos De Marchi	LOTE 11

ANIMAIS

Rima Agropecuária.....	LOTE 100 e 200
------------------------	----------------

CONVIDADOS

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	LOTE 12
Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão	LOTE 13
Irmãos Bonfiglioli	LOTE 14
Cond. BÉLGICA: Nelore CMF - Fabiano Menotti / Tradição Agropecuária Ltda	LOTE 15
EAO Nelore	LOTE 16
Cond. ABREVIATURA: Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal / Ibaneis Rocha Barros Junior	LOTE 17
Cond. PRADA: Fazenda do Sabiá / Nelore Imperador	LOTE 18
Cond. FLAGRA: HRO Empreendimentos / Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino	LOTE 19
Cond. HALANA: Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Paranã	LOTE 20
Cond. RARIDADE: AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira / CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária	LOTE 21
Cond. EVITHA: Lucio Mauro Borges Basso / Rogério Menezes e Família / Jairo de Paula e Silva	LOTE 22
Cond. BEGÔNIA: Nelore CMF - Fabiano Menotti / Rima Agropecuária.....	LOTE 23
Cond. FALUA: Nelore DF - Dado Francisco / Nelore Junqueira / Nelore Kalunga	LOTE 24
Alcântara International Agribusiness Ltda	LOTE 25
Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior	LOTE 26
Nelore Paranã	LOTE 27

ANIMAIS

Cássio e Vinícius Lucente - Agropecuária 2L	LOTE 28
Cond. JASMIM: CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Nelore Serilon - Cassio Tottene	LOTE 29
Cond. RIVIERA: Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore RF	LOTE 30
Nelore Paranã	LOTE 31
Ourofino Genética Animal	LOTE 32

PRENHEZ

LOTE 01

Rima Agropecuária

BÉLGICA 8 FIV DA 3R x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/19**

Acasalamento: **iABCZg 8,62 • DECA 2**

┌ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

BÉLGICA 8 FIV DA 3R

┌ RANCHI IPÊ OURO

BÉLGICA I PO DA NI

└ BÉLGICA POI DA NI

X

┌ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

┌ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

Fenômeno é tudo o que é raro, surpreendente e que se distingue por algum dote extraordinário. A BÉLGICA 8 é a tradução material deste significado.

Não fosse assim, ela não seria a única Tri Grande Campeã Nacional da raça Nelore: Expoinel 2010, Expozebu 2011 e Expoinel 2011.

Soma-se ainda, o título de Grande Campeã Expoinel MG 2011, o que a torna Tetra Grande Campeã no palco sagrado do Parque de Exposições Fernando Costa, em Uberaba.

Mãe do RIMA FIV MAGISTRADO - Bi Grande Campeão Nacional.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

LOTE 02

Rima Agropecuária

FLÓRIDA VIII FIV DA MV x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **SETEMBRO/19**

Acasalamento: **iABCZg 8,97 • DECA 2**

┌ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

FLÓRIDA VIII FIV DA MV

┌ BIG BEN DA S. NICE

HAMINA FIV DA MV

└ HASTA TE

X

┌ RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

┌ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

Uma das principais doadoras da Rima, filha da HAMINA o destaque e recorde de preço do Rima Weekend 2013.

A FLÓRIDA é uma fêmea muito comprida, de extrema beleza racial e feminilidade, carcaça bem revestida de musculatura e ossatura forte.

FLÓRIDA VIII foi a Campeã Novilha Maior Expozebu 2013.

Comprador: _____ Valor: _____

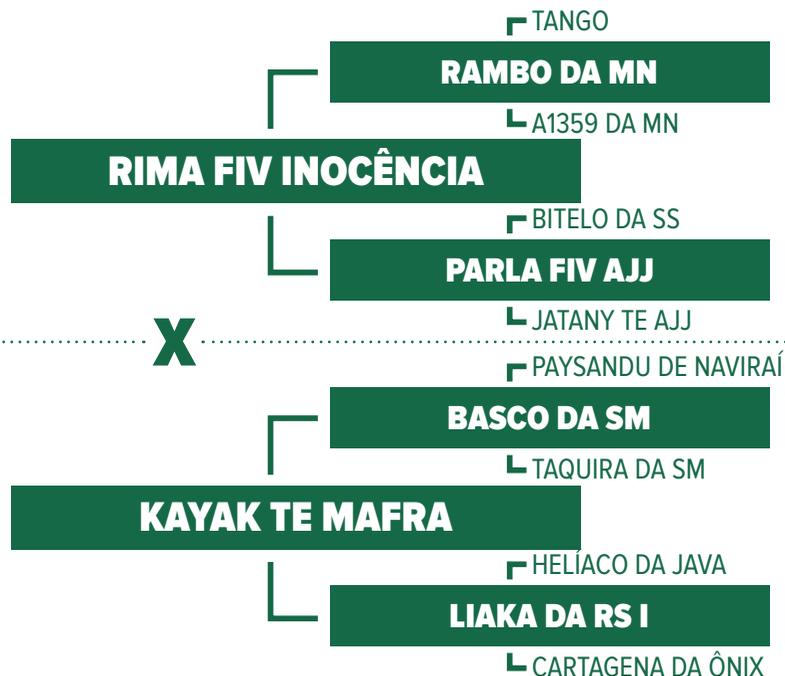
PRENHEZ
LOTE 03

Rima Agropecuária

RIMA FIV INOCÊNCIA x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **SETEMBRO/19**

Acasalamento: **iABCZg 11,88 • DECA 1**



Moderna e feminina, ela possui ótimas qualidades para disseminar no rebanho nacional. Doadora que reúne beleza, carcaça e um dos pedigrees mais cobiçados da raça.

RIMA FIV NÁPOLI 1

&

RIMA FIV NOTHINGHAM

CAMPEÃ PROGÊNIE JOVEM DE MÃE EXPOZEBU 2019.

RIMA FIV INOCÊNCIA x KAYAK TE MAFRA, irmãos próprios da prenhez ofertada.

Comprador: _____ Valor: _____

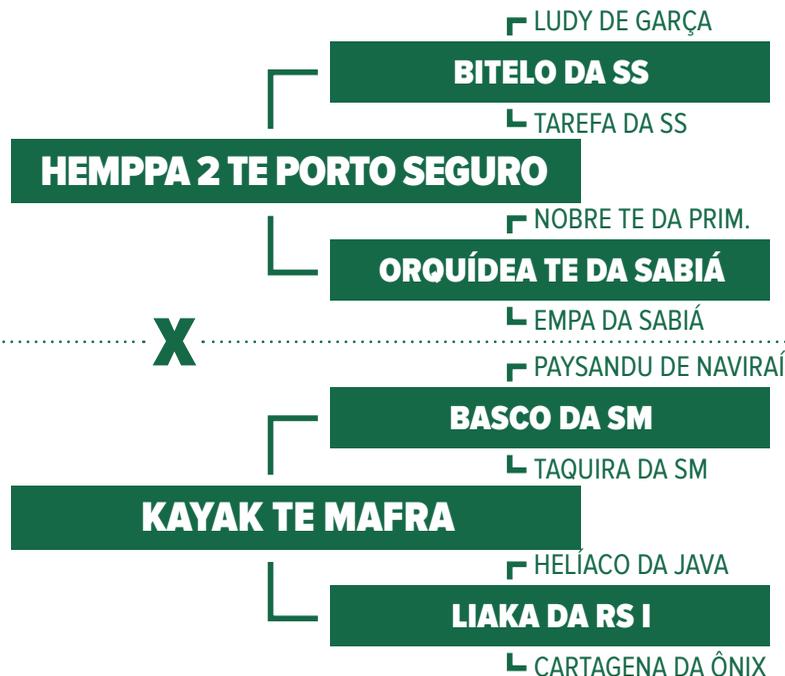
PRENHEZ
LOTE 04

Rima Agropecuária

HEMPPA 2 TE PORTO SEGURO x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **JUNHO/19**

Acasalamento: **iABCZg 10,66 • DECA 1**



HEMPPA 2 TE PORTO SEGURO é uma matriz de extrema beleza racial, feminina, longilínea, muito harmônica e equilibrada.

Matriz muito bem premiada em pista.

Uma doadora de destaque do plantel Rima Agropecuária que reúne qualidades que a credenciam como grande doadora de embriões e produtora de campeões.

Mãe do RIMA FIV NERU o belíssimo Grande Campeão Expoinel Minas 2019.

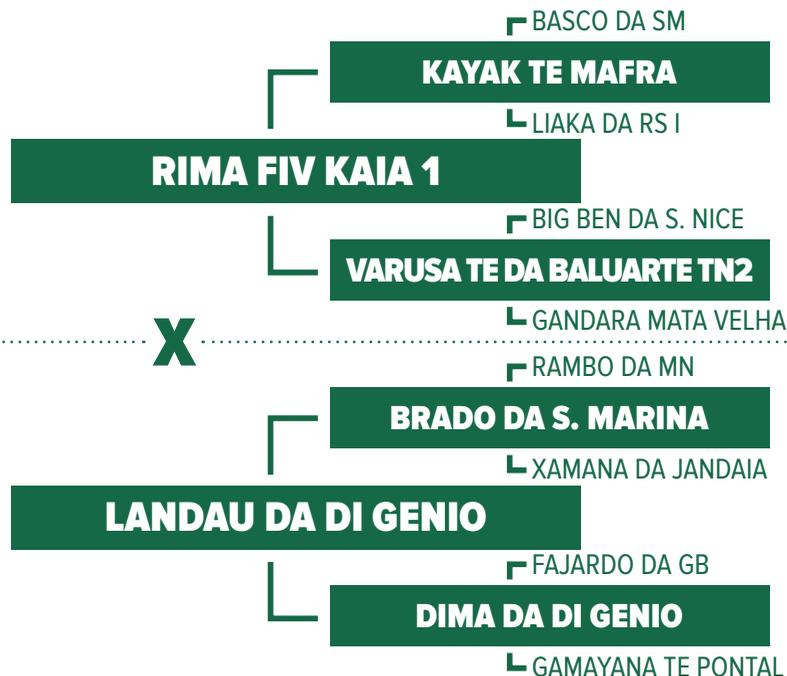
Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 05

Rima Agropecuária / Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez / HRO Empreendimentos

RIMA FIV KAIA 1 x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **NOVEMBRO/19**



Grande Campeã Nacional Expozebu 2016!!!!

RIMA FIV KAIA 1 descende da genética da matriarca VARUSA TE DA BALUARTE, matriz que pertence ao seletor grupo de doadoras que já produziram 2 Grandes Campeãs Nacionais!

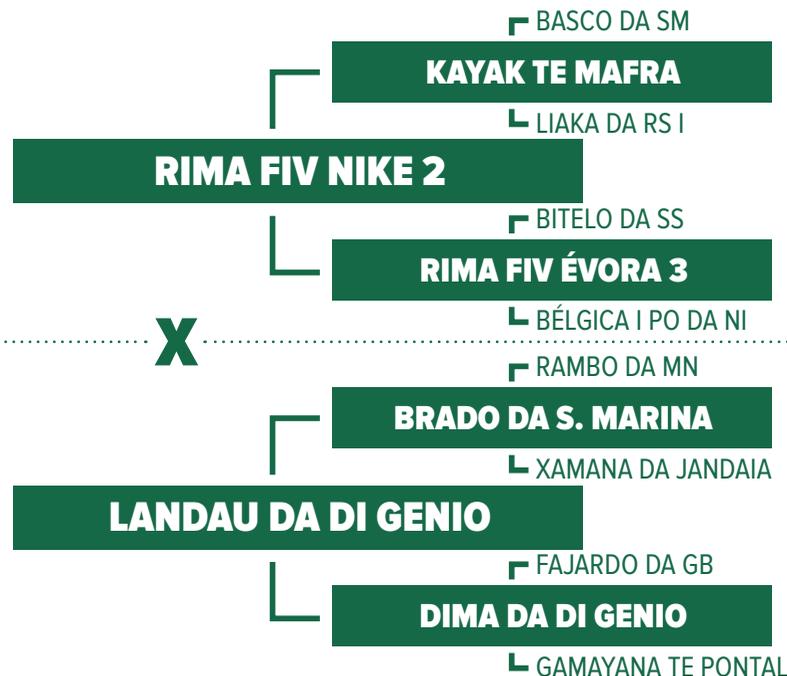
Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 06

Rima Agropecuária / CRL Agropecuária - Thiago Lopes

RIMA FIV NIKE 2 x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/20**



Campeã Novilha Menor Expozebu 2018;

Campeã Bezerra Expoinel Minas 2018.

A mais nova Res. Grande Campeã da história da raça Nelore é descendente da família BÉLGICA, símbolo do Criatório da Rima Agropecuária.

RIMA FIV NIKE 2 é uma jovem doadora que produzirá belíssimos animais!

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

LOTE 07

Rima Agropecuária / João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária / Luiz Roberto Zini Junior

RIMA FIV MALÁSIA x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/20**

Acasalamento: **iABCZg 11,83 • DECA 1**

┌ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

RIMA FIV MALÁSIA

┌ BITELO DA SS

RIMA FIV ÉVORA

└ BÉLGICA I PO DA NI

X

┌ RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

┌ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

Campeã Fêmea Adulta Expoinel Nacional 2018, Grande Campeã Expo Goiás 2018 e Rio Preto 2018.

RIMA FIV MALÁSIA é uma rês atual e do time de pista da Rima Agropecuária e já inicia os trabalhos como doadora.

Uma rês credenciada pelo seu histórico.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

LOTE 08

Rima Agropecuária / João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária

RIMA FIV ÉVORA x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **AGOSTO/19**

Acasalamento: **iABCZg 10,27 • DECA 1**

┌ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

RIMA FIV ÉVORA

┌ RANCHI IPÊ OURO

BÉLGICA I PO DA NI

X

└ BÉLGICA POI DA NI

┌ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

┌ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

Uma das melhores filhas da grande BÉLGICA I PO DA NI!

ÉVORA reúne também em seu pedigree o sangue nobre, muito vencedor e produtor da matriarca da BÉLGICA.

É irmã própria da Tri Grande Campeã Nacional BÉLGICA 8 FIV DA 3R.

Sua filha, RIMA FIV MALÁSIA foi Grande Campeã Vila Velha, Campeã Fêmea Jovem Rio Verde, Res. Campeã Fêmea Jovem Avaré, Res. Campeã Novilha Maior Expoinel Minas e Campeã Fêmea Adulta Expoinel Nacional 2018.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

LOTE 09

Rima Agropecuária / Nelore JOY - Zé Neto / Nelore Rotta - Francisco e Allan Rotta

NATALIE FIV GIBER x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/20**

Acasalamento: **iABCZg 4,95 • DECA 3**

▣ BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

▣ LACUNA TE KUBERA

NATALIE FIV GIBER

▣ DONATO DE NAVIRAÍ

MOGIANNA FIV DA EDAP

▣ MOGIANA FIV JACURICY

X

▣ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

▣ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

▣ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

▣ CARTAGENA DA ÔNIX

NATALIE FIV GIBER é filha da MOGIANNA FIV DA EDAP com o NASIK FIV PERBONI.
Premiadíssima em todas as pistas que participou.
Destaque do Leilão Força da Raça MS!

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

LOTE 10

Rima Agropecuária / EAO Nelore / Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior

LORETA FIV EAO x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**

Acasalamento: **iABCZg 8,19 • DECA 2**

▣ BITELO DA SS

FADEL TE CRUZ ALTA

▣ DACING CRUZ ALTA

LORETA FIV EAO

▣ MISSONI TE GUADALUPE

GRENDA FIV EAO

▣ ZACHA TE QG ARATAÚ

X

▣ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

▣ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

▣ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

▣ CARTAGENA DA ÔNIX

Uma super Campeã – desde Bezerra até Vaca Adulta!
LORETA FIV EAO em sua carreira de pista, alcançou importantes premiações:

- Campeã Bezerra Expo Cerrado 2017;
- Campeã Novilha Menor Expo Itapetininga 2017;
- 1º Prêmio Novilha Menor Expozebu 2017;
- Res. Grande Campeã Expo Barretos 2018;
- Grande Campeã Expo Uberlândia 2018;
- Res. Campeã Fêmea Adulta Expoinel 2018.

Linda, produtiva, funcional, e vem de uma das genéticas mais importantes e consistentes da raça Nelore: ZACHA TE QG ARATAÚ!
Embrião ofertado é para quem busca um investimento seguro e rentável.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

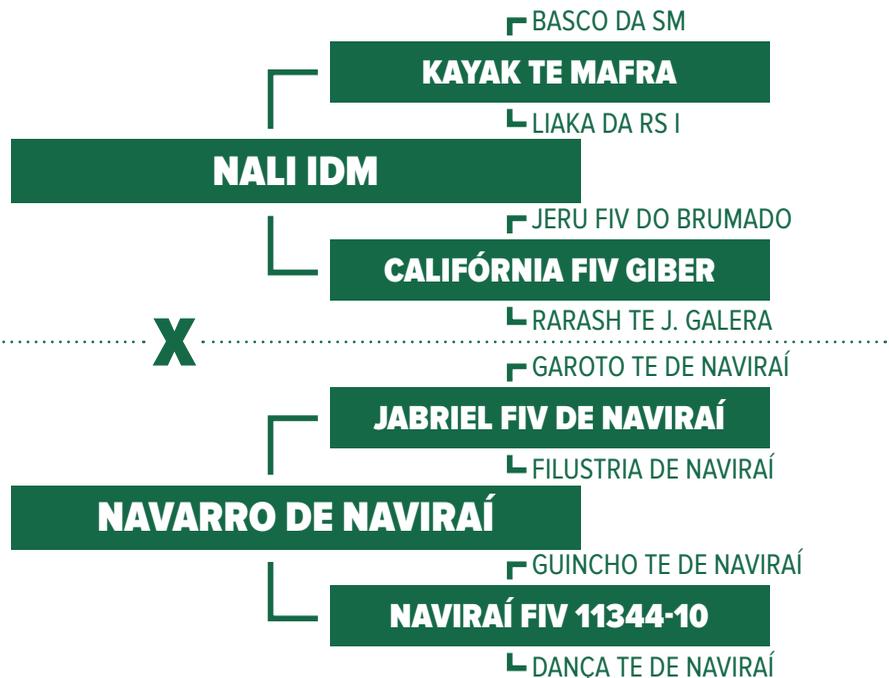
LOTE 11

Rima Agropecuária / Irmãos De Marchi

NALI IDM **x NAVARRO DE NAVIRAÍ**

PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/19**

Acasalamento: **iABCZg 3,96 • DECA 4**



A Grande Campeã Expoinel Nacional 2017!

NALI IDM apresenta estrutura óssea muito forte, com excelente cobertura muscular e bem pigmentada.

Fêmea de pescoço comprido e seco, evidenciando toda sua feminilidade!

Tem como ponto forte, sua linha dorso lombo e seu comprimento corporal e de costelas, que a faz ser muito harmônica e equilibrada.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

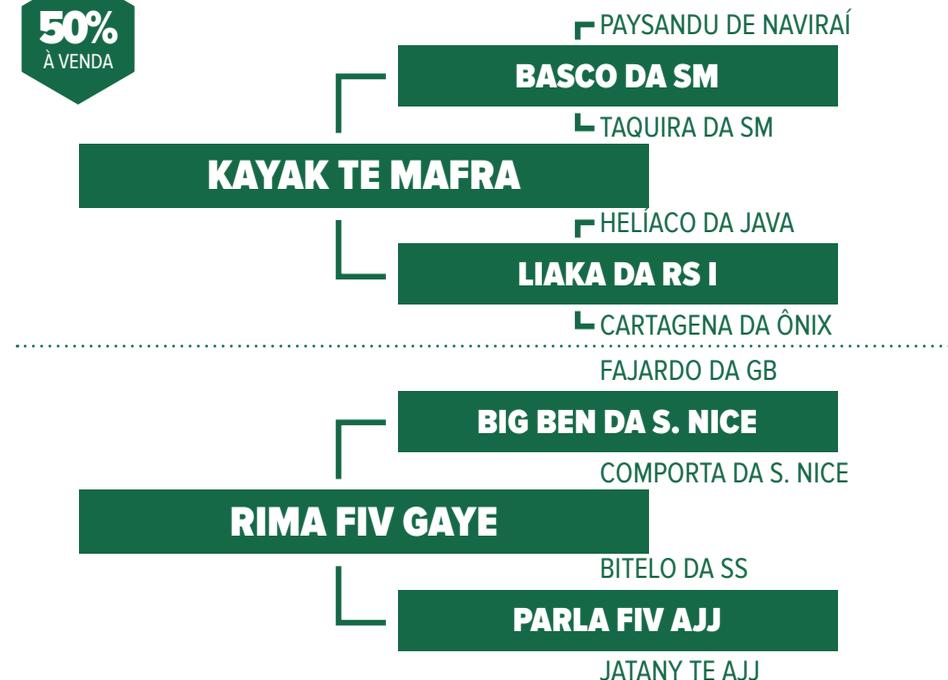
LOTE 100

Rima Agropecuária

RIMA FIV PINK 2

RG: **RIMA A 5665 • NASC.: 16/3/2019 • FÊMEA**

iABCZ 9,78 • DECA 1



PARA TUDO!!!

PISTA FORTE!!!

Neta da grande PARLA FIV AJJ, uma das doadoras mais valorizadas da raça Nelore e destaque de vendas tanto no Rima Weekend quanto em outros leilões da raça.

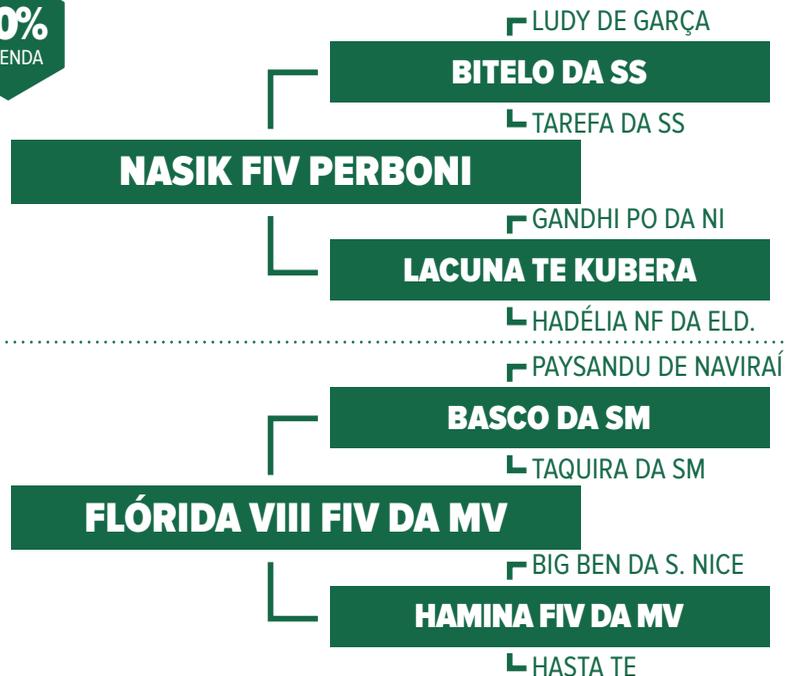
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 200

Rima Agropecuária

LOTE ESPECIAL

50%
À VENDA



É uma rês que possui um linhagem nobre, sendo filha da FLÓRIDA VIII FIV DA MV, que foi multicampeã nas mais pesadas pistas do Brasil!

É uma bezerra única, filha de um acasalamento moderno do qual herdou as características mais importantes, como é possível ver pela sua imponente beleza racial, estrutura óssea, carcaça e aprumos.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 12

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

PARLA FIV AJJ

x LANDAU DA DI GENIO ou **MISTÉRIO FIV CASS**

PREV. DE PARTO: **LANDAU: NOVEMBRO/19** • **MISTÉRIO: AGOSTO/19**



Falar o que da PARLA???

Ela foi, é, e sempre será uma rainha dentro da raça Nelore!

Graças à Deus hoje a PARLA é uma estrela que veio para abrilhantar ainda mais o seletor time de doadoras da RS Agropecuária.

Sua produção é inquestionável e comprovada com vários touros em vários planteis do Brasil, inclusive na própria RS, onde temos algumas filhas que fazem parte do time de doadoras também.

Não percam essa excelente oportunidade de adquirir esta prenhez de genética atual e muito importante para a raça Nelore.

Obrigado!!!

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 13

Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão

DIANDRIA FIV DA EAO x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**



Doadora símbolo da Seleção Xuab!

DIANDRIA impressiona pelo seu volume, estrutura e acima de tudo, a qualidade da sua produção.

Doadora capaz de formar um rebanho inteiro!

Mãe de inúmeros animais de destaque em vários plantéis de todo o Brasil!

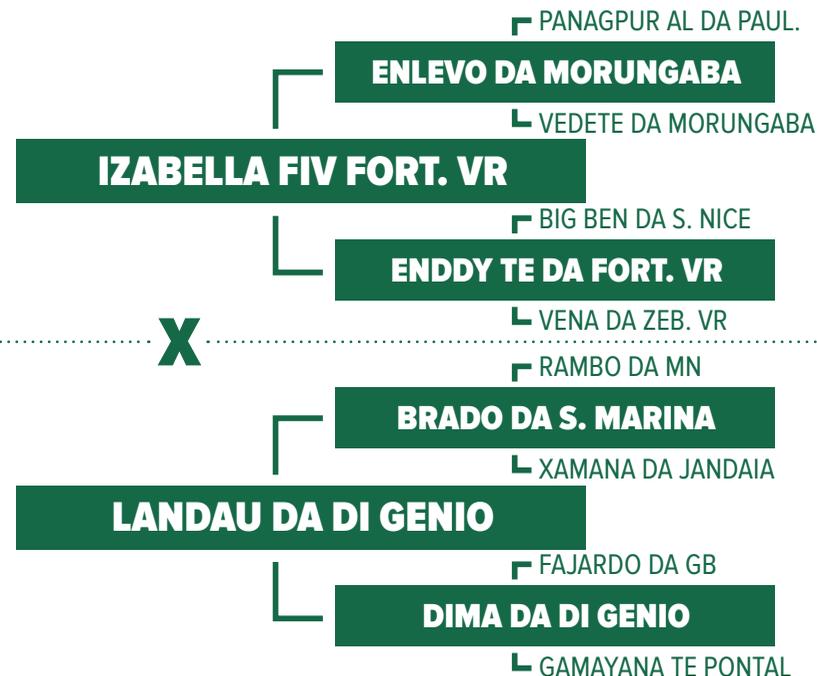
Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 14

Irmãos Bonfiglioli

IZABELLA FIV FORT. VR x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **NOVEMBRO/19** • RECEPTORA.: **G8774**



Uma das vacas mais importantes da raça Nelore, IZABELLA é sinônimo de beleza e funcionalidade, além de descender do sangue real da Seleção VR!

Com o **BASCO DA SM** produziu a recordista **AMETISTA FIV CIAV** e a Campeã Nacional **BELLA FIV CIAV**, com o **GANDHI**, **BELINDA TE BAR**, com o **NOBRE**, **BARDOT FIV CARPA** e com o **LANDAU**, as jovens promessas **BELATRIX FIV HRO** e **GUAPA FIV AL CANAÃ**.

Comprador: _____ Valor: _____

DUPLO DE PRENHEZ**LOTE 15**

Cond. BÉLGICA: Nelore CMF - Fabiano Menotti / Tradição Agropecuária Ltda

BÉLGICA DC TEx **LANDAU DA DI GENIO**PREV. DE PARTO: **AGOSTO/19**

Acasalamento: iABCZg 7,27 • DECA 2

PAYSANDU DE NAVIRÁ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BÉLGICA DC TE

BITELO DA SS

BÉLGICA 8 FIV DA 3R

BÉLGICA I PO DA NI

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BÉLGICA DO JALx **KAYAK TE MAFRA**PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/20**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

BÉLGICA DO JAL

BITELO DA SS

BÉLGICA 8 FIV DA 3R

BÉLGICA I PO DA NI

PAYSANDU DE NAVIRÁ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

Doadoras de grande beleza racial e feminilidade, bem equilibradas e muito harmoniosas. Dotadas também de carcaça longilínea e musculosa, com excelente arqueamentos e comprimentos de costelas sustentadas por apurmos perfeitos.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ**LOTE 16**

EAO Nelore

HAMINA FIV DA MVx **INDHU FIV SAUSALITO** ou **LANDAU DA DI GENIO**PREV. DE PARTO: **INDHU: AGOSTO/19 • LANDAU: SETEMBRO/19**
RECEPTORA.: **INDHU: K7498 • LANDAU: G6240**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

HAMINA FIV DA MV

PANAGPUR AL DA PAUL.

HASTA TE

CANETA

X**RAMBO DA MN****INDHU FIV SAUSALITO****VIVA TE SAUSALITO****BRADO DA S. MARINA****LANDAU DA DI GENIO****DIMA DA DI GENIO**

HAMINA FIV DA MV é filha da matriarca HASTA TE com o BIG BEN DA S. NICE. Doadora de destaque nos últimos anos no Ranking Nacional foi Recorde de preço no Leilão Rima Weekend 2013. Feminina, equilibrada, de estrutura forte e muito bem caracterizada racialmente, matriz de muita funcionalidade e fertilidade. Doadora mais que comprovada com produção de animais de pista, entre seus filhos, podemos destacar:

- HORÁRIO I FIV DA MV (HAMINA x HELÍACO): 1º Prêmio Avaré/10, Campeão Bezerra Expoinel-MT/10, Campeão Junior Maior Expoinel/10 e Grande Campeão Expoinel-GO/10 e Expoinel-MS.
- CARANDA II FIV DA MV (HAMINA x RAMBO): 1º Prêmio Avaré/10 e Res. Campeão Bezerra Expoinel-MT/10.
- NATURA FIV DA MV (HAMINA x HELÍACO) Res. Campeã Bezerra Expoinel-MT/10.
- LECHIA DA CRISTAL (HAMINA x RHENNO): Res. Campeã Bezerra Goiás/11, Campeã Novilha Menor João Pinheiro/12, Res. Grande Campeã Curvelo/12, Campeã Novilha Menor Janaúba/12, Campeã Novilha Menor Expomontes/12, 1º Prêmio Novilha Maior Expoinel/12.
- FLÓRIDA VIII DA MV (HAMINA x BASCO): Campeã Novilha Menor Expoinel MG/13, Campeã Novilha Menor EMAPA/13, Campeã Novilha Maior Expozebu/13, Res. Grande Campeã Goiânia/13.
- LEVINA DA CRISTAL (HAMINA x BASCO): Res. Grande Campeã Patos/13, Grande Campeã Expo BH/13.
- CARROLA FIV HVP (HAMINA x RHENNO): Res. Campeã Bezerra Expoinel MG/12, Campeã Bezerra EMAPA/12, Res. Grande Campeã Exposul/12, Campeã Novilha Menor Expopar/12, Campeã Novilha Menor Andradina/12, Campeã Fêmea Jovem Três Lagoas/13.

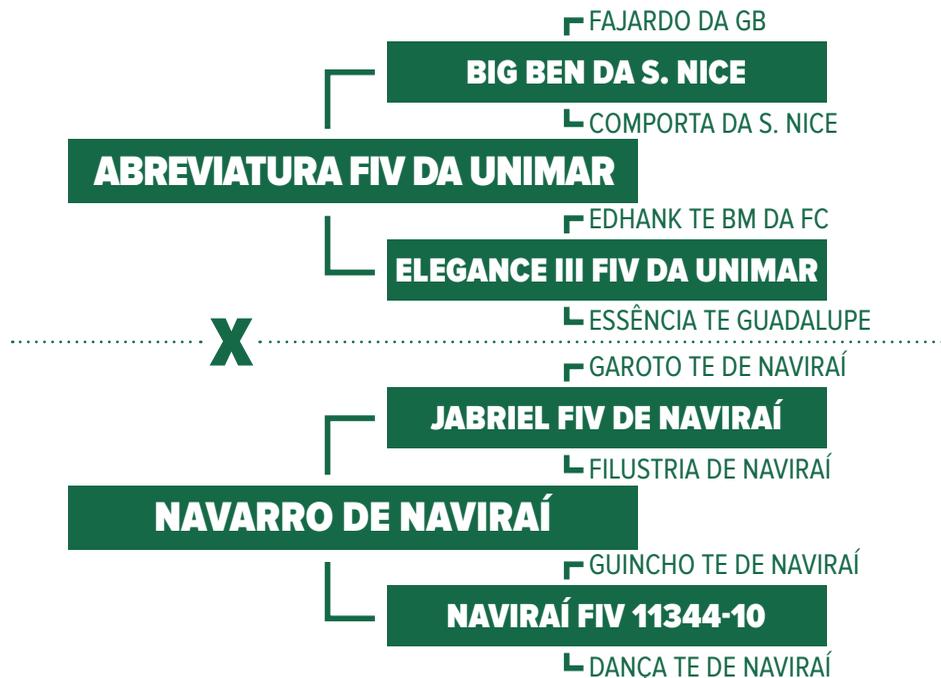
Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 17

Cond. ABREVIATURA: Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal / Ibaneis Rocha Barros Junior

ABREVIATURA FIV DA UNIMAR
x NAVARRO DE NAVIRAÍ

PREV. DE PARTO: **NOVEMBRO/19** • RECEPTORA.: **RZ79005**



ABREVIATURA FIV DA UNIMAR descendente da família ESSÊNCIA TE GUADALUPE.
Produziu a bezerra TAYLA FIV TAJ, vendida 50% no Leilão Elo de Raça 2019, recorde de venda.
A prenhez comercializada é irmã própria da bezerra recordista de vendas!

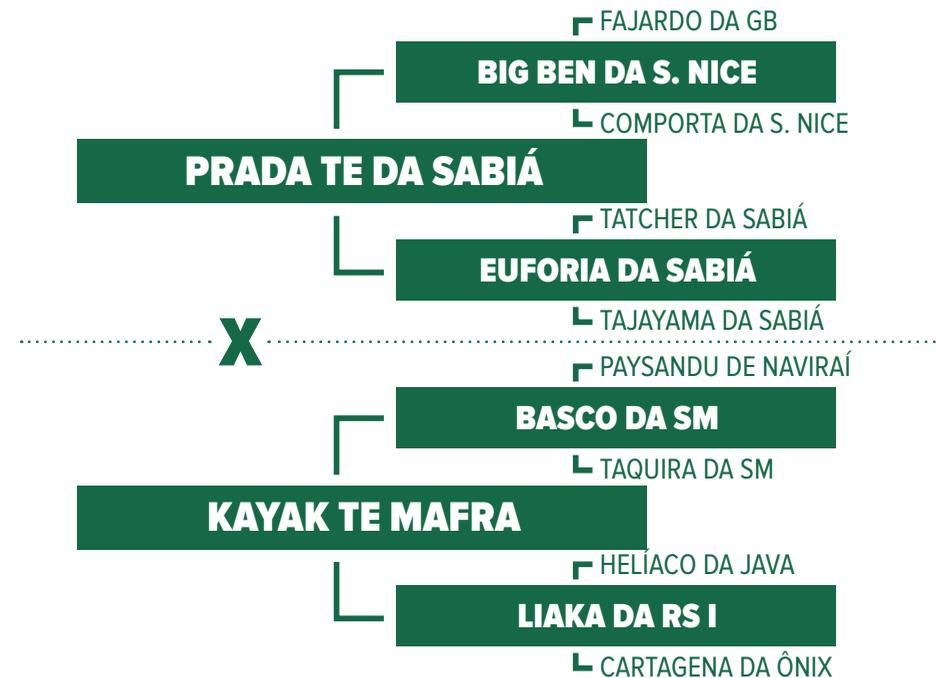
Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 18

Cond. PRADA: Fazenda do Sabiá / Nelore Imperador

PRADA TE DA SABIÁ
x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **MAIO/19** • RECEPTORA.: **H3971**



PRADA É PRADA!
GENÉTICA ATUALÍSSIMA NAS PISTAS!
Acasalamento super comprovado com o KAYAK:
BMW: bezerra super destaque do Leilão 50 anos da Sabiá!
MONTANA:
• 1º Prêmio Expoinel Mineira 2019;
• Reservada Campeã Novilha Menor Uberlândia 2019.
BELA VISTA FIV CRL:
• Reservada Campeã Bezerra Expozebu;
• 1º Prêmio Expoinel Mineira 2019.
TORONTO (neto da Prada):
• Reservado Grande Campeão Expoinel 2019;
• Grande Campeão Uberlândia 2019;
• Grande Campeão Itapetininga 2019;
• Grande Campeão Londrina 2019.

Comprador: _____ Valor: _____

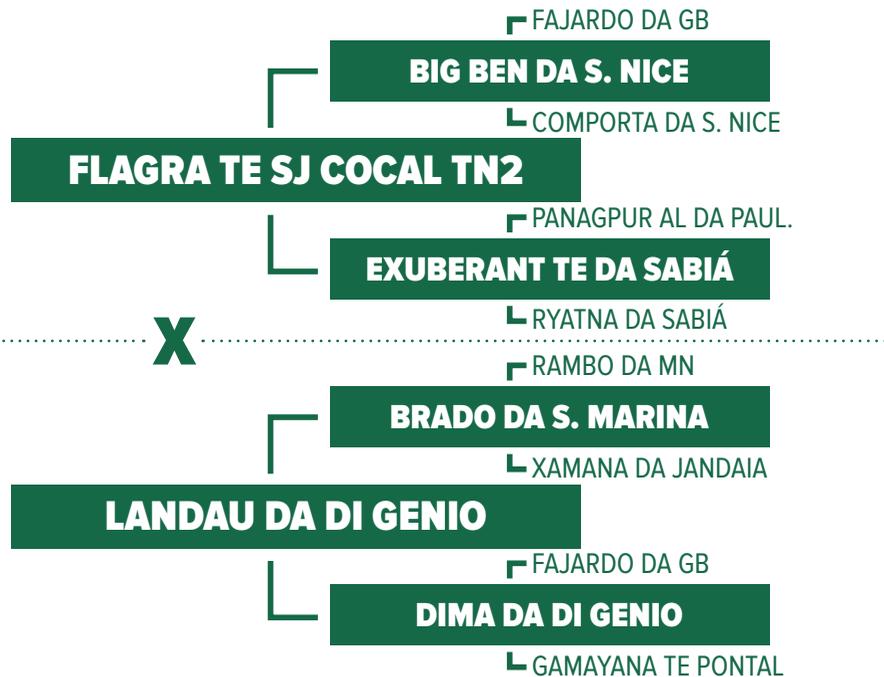
PRENHEZ

LOTE 19

Cond. FLAGRA: HRO Empreendimentos / Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino

FLAGRA TE SJ COCAL TN2 x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **SETEMBRO/19**



Atenção leilão!!!

Oportunidade ímpar!!!

Genética da matriarca e recordista FLAGRA à venda!!!

Família que se destacou no cenário nacional pela produção e genética oriunda da grande RYATNA DA SABIÁ!

Res. Grande Campeã Nacional, FLAGRA sem dúvida nenhum proporciona fertilidade, Habilidade Materna e produtividade na pista e no pasto!

Atual genética, proporcionou na última Expozebu o 1º Prêmio com BENÇÃO HRO, neta da grande FLAGRA e filha da grande DAFNE!

FLAGRA possui currículo genético internacional, inclusive produzindo Campeãs na Bolívia.

Sucesso ao comprador!!!

Comprador: _____ Valor: _____

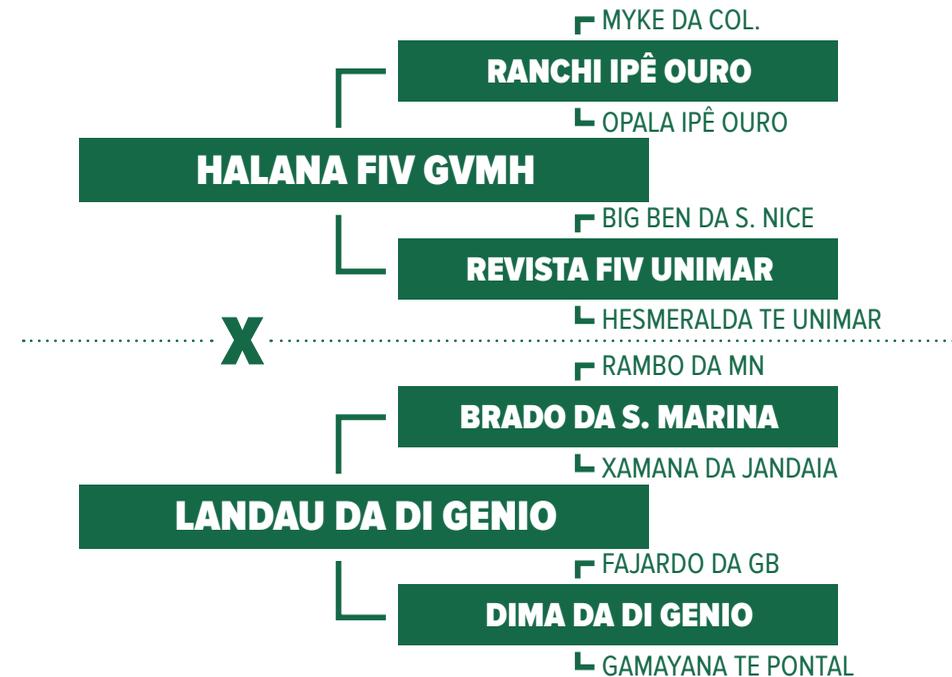
PRENHEZ

LOTE 20

Cond. HALANA: Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Paranã

HALANA FIV GVMH x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **NOVEMBRO/19**



A jovem doadora mais cobiçada na atualidade!!!

HALANA FIV GVMH: maravilhosa doadora do Condomínio Nelore Gibertoni e Nelore Paranã.

Foi a recordista entre as fêmeas do Leilão Rima Weekend 2018.

Sua primeira filha foi um dos destaques do Leilão Noite dos Campeões 2019 - HALANA 1 FIV GVMH.

Oportunidade de sair na frente!!!

Comprador: _____ Valor: _____

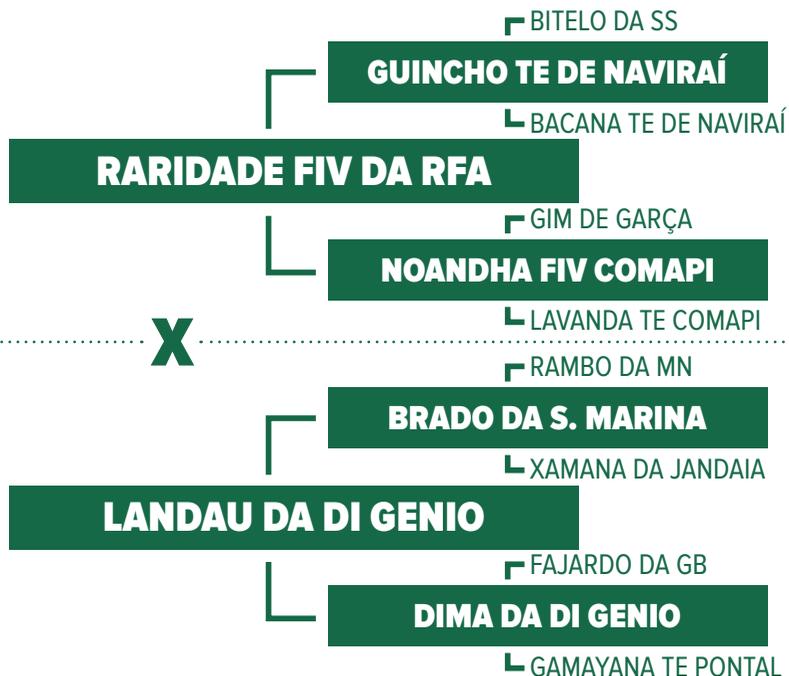
PRENHEZ

LOTE 21

Cond. RARIDADE: AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira / CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária

RARIDADE FIV DA RFA x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**



Reservada Grande Campeã Nacional Expozebu 2017.

RARIDADE FIV DA RFA apresenta uma excepcional caracterização racial aliada a uma carcaça extremamente forte e desenvolvida.

Filha da NOANDHA FIV COMAPI, que produziu vários produtos de destaque na raça Nelore.

Mãe do RARO DA HRO, Campeão Bezerro Campo Grande 2018, Res. Campeão Bezerro Londrina 2018 e Reservado Campeão Bezerro Expozebu 2018.

Sucesso e boa sorte!

Comprador: _____ Valor: _____

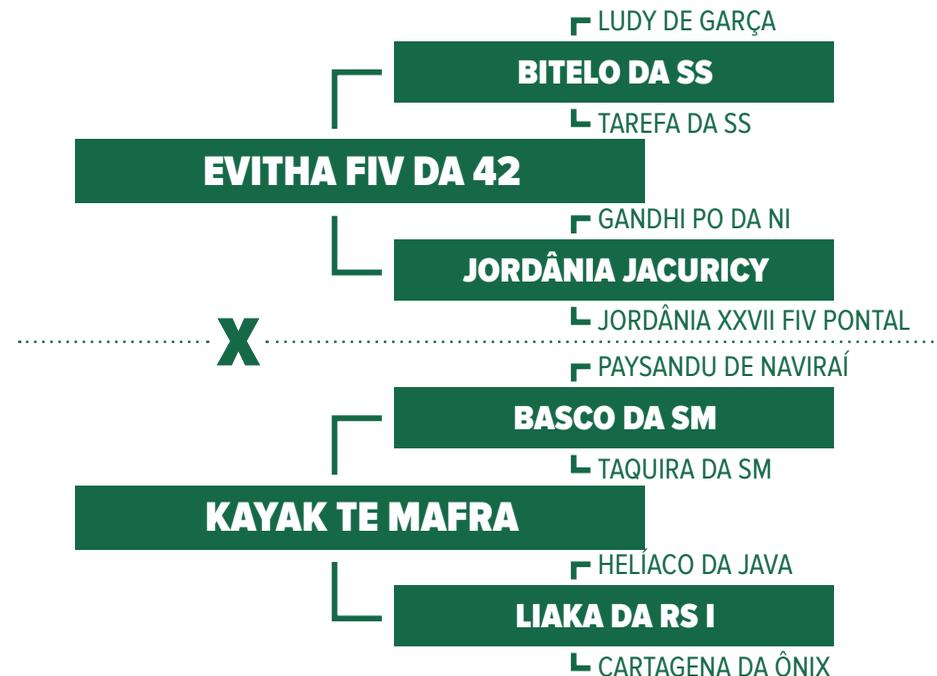
PRENHEZ

LOTE 22

Cond. EVITHA: Lucio Mauro Borges Basso / Rogério Menezes e Família / Jairo de Paula e Silva

EVITHA FIV DA 42 x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **NOVEMBRO/19** • RECEPTORA.: **E1180**



EVITHA é simplesmente a mãe da Campeã Bezerra Jovem Expoinel Minas 2019, GALLES FIV DA PRIMA.

EVITHA sagrou-se Melhor Fêmea Adulta do Ranking MS 2015/2016.

Família provada e consagrada da raça Nelore!

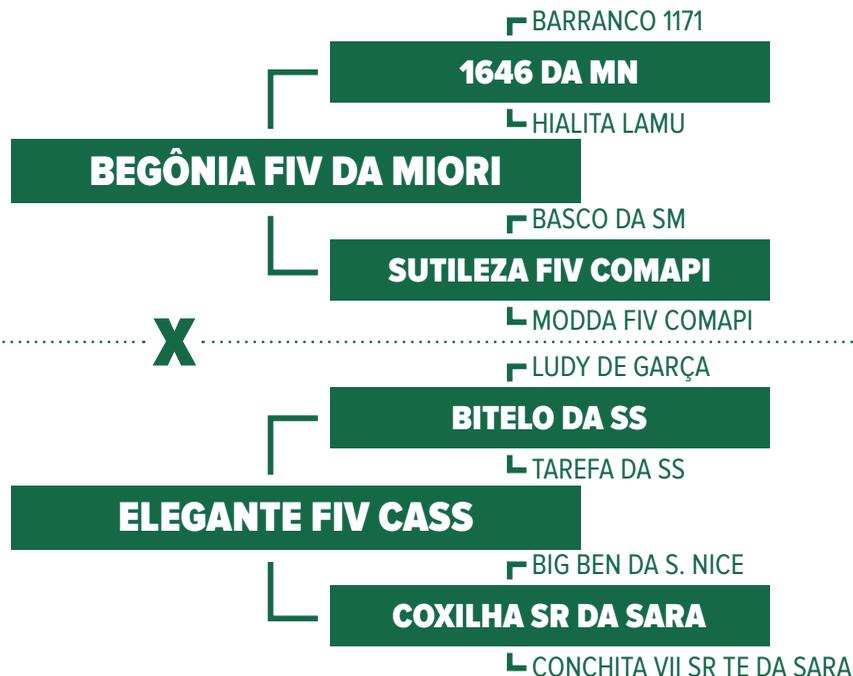
Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 23

Cond. BEGÔNIA: Nelore CMF - Fabiano Menotti / Rima Agropecuária

BEGÔNIA FIV DA MIORI x ELEGANTE FIV CASS

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/20**



Genética da SUTILEZA FIV COMAPI!!!

Linda matriz filha do 1646, BEGÔNIA FIV DA MIORI é detentora de uma beleza racial exuberante aliada a comprimento e estrutura, e de produção comprovada!

FUNCIONALIDADE E CONSISTÊNCIA GENÉTICA!

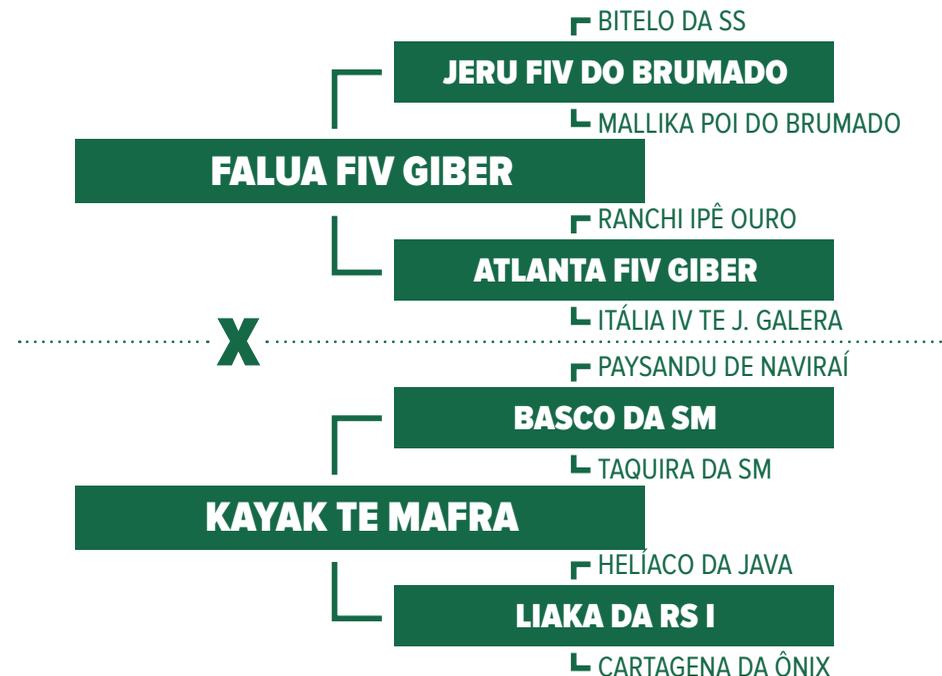
Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 24

Cond. FALUA: Nelore DF - Dado Francisco / Nelore Junqueira / Nelore Kalunga

FALUA FIV GIBER x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/19** • RECEPTORA.: **5295**



Mãe da Res. Grande Campeã Nacional 2019!!!

FALUA é uma matriz recém integrada no time de doadoras da parceria do Nelore Kalunga, Nelore Junqueira e Nelore DF.

Leva a remate a prenhez irmã própria da Campeã Novilha Menor Expoinel 2018 e Res. Grande Campeã Nacional – OHANNA FIV GIBER, sendo ela uma das principais fêmeas do time super campeão do Nelore Gibertoni.

FALUA FIV GIBER é uma jovem matriz descendente da grande ITÁLIA IV TE J. GALERA, um dos principais pilares da raça Nelore!

Boa sorte ao investidor.

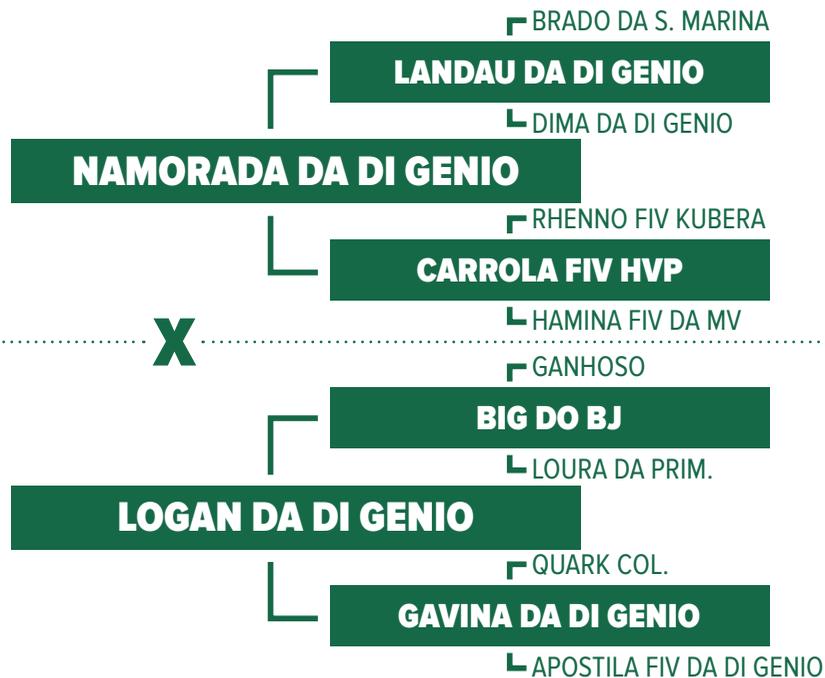
Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 25

Alcântara International Agribusiness Ltda

NAMORADA DA DI GENIO x LOGAN DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **AGOSTO/19** • RECEPTORA.: **K6588**



Doadora destaque!!!

Moderna, provada e linda!

Com certeza uma matriz de exceção na raça Nelore.

Sua produção vem se destacando nos rebanhos da Fazenda Mata Velha e do Nelore Di Genio e ainda nem completou 4 anos de idade.

Prenhez com o grande LOGAN DA DI GENIO - acasalamento consagrado!!!

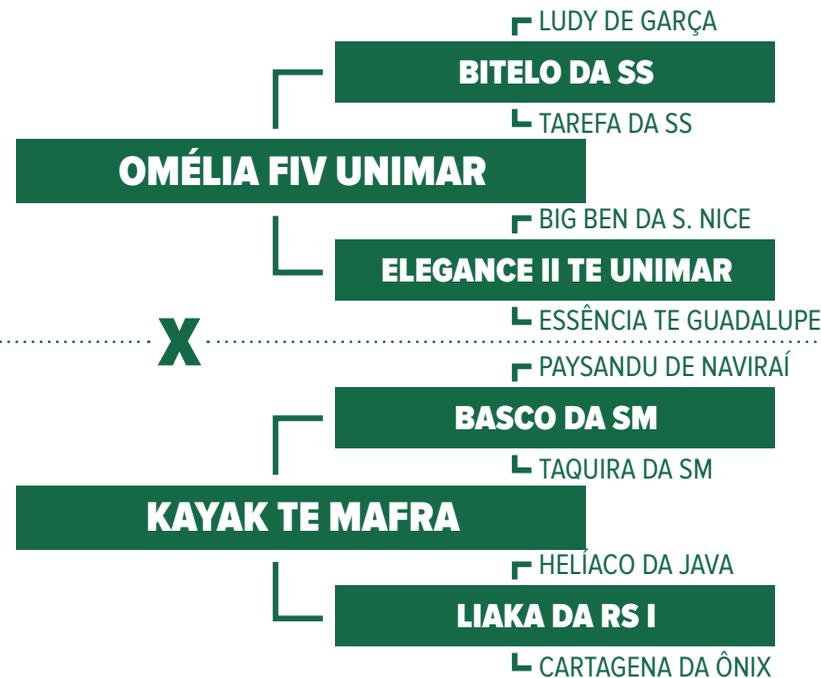
Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ
LOTE 26

Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior

OMÉLIA FIV UNIMAR x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**



Genética ELEGANCE II TE UNIMAR!!!

Mãe simplesmente da fenomenal DIVA FIV DO NELORE PARAÍSO.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

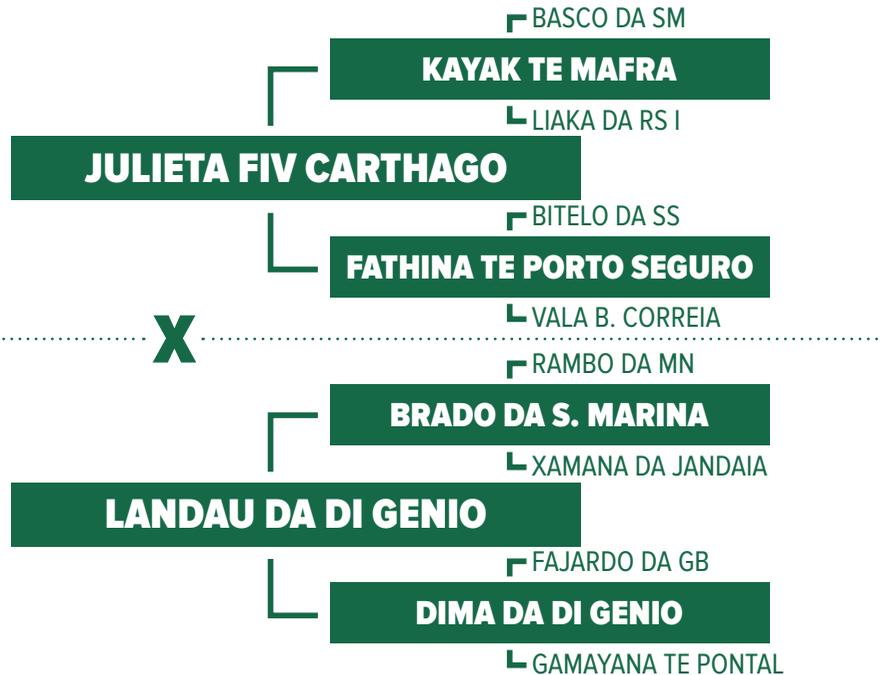
LOTE 27

Nelore Paraná

JULIETA FIV CARTHAGO x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/20**

Acasalamento: iABCZg 10,93 • DECA 1



JULIETA FIV CARTHAGO - A Grande Campeã Expoinel Minas 2019!

Uma jovem doadora que nós do Nelore Paraná apostamos muito em seu potencial de produção pela sua beleza racial, produtividade e desempenho!

Filha da Recordista e Produtora de campeãs, FATHINA TE PORTO SEGURO e neta da Matriz Modelo, VALA B. CORREIA.

Aqui está a oportunidade de adquirir a próxima campeã dessa dinastia!!!

Boa sorte! Sucesso!

Comprador: _____ Valor: _____

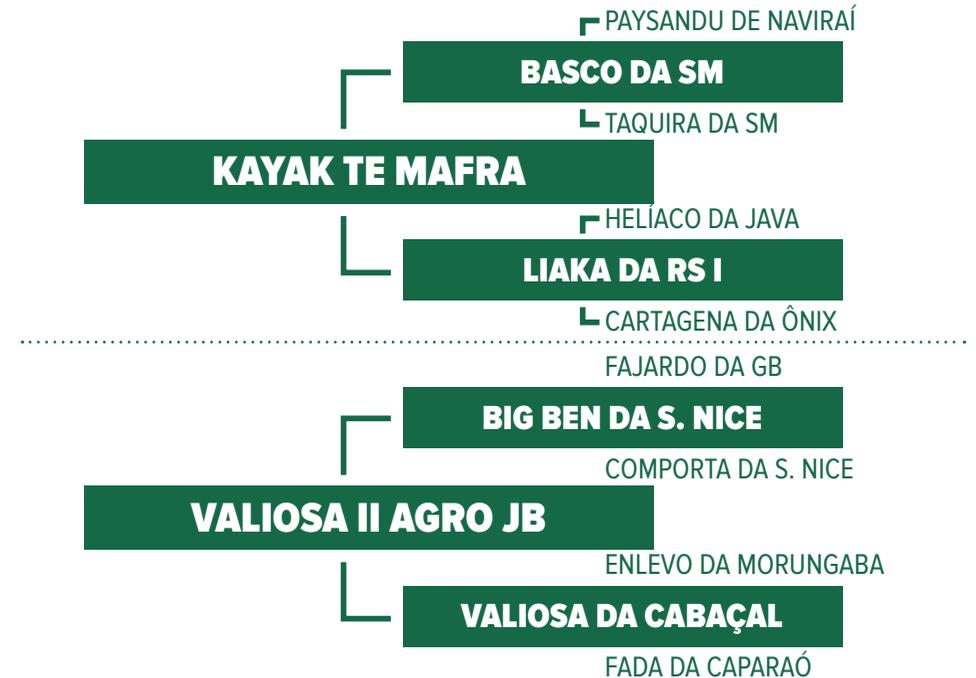
ANIMAL

LOTE 28

Cássio e Vinícius Lucente - Agropecuária 2L

VALIOSA FIV LUC 2L

RG: **PRI 2430** • NASC.: 12/12/2018 • FÊMEA



BEZERRA EXTRA!

Pista forte, tipo e genética de campeã!!

Muito feminina, lançada e extremamente equilibrada!!!

Bezerra para quem enxerga o futuro de uma campeã!

Ponderal de 1,650 g/dia

Sorte ao investidor!!!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 29

Cond. JASMIM: CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Nelore Serilon - Cassio Tottene

JASMIM FIV CRL

RG: **NCRL 224** • NASC.: 15/9/2018 • FÊMEA



PISTA FORTE!

JASMIM FIV CRL tem um racial impecável, aprumos perfeitos e volume de carcaça que impressiona, tudo isso aliado a um desempenho muito bom!
Pesou 408 Kg em 08/05/19, com um ponderal de 1.620 g/dia.
Sorte ao investidor!!!

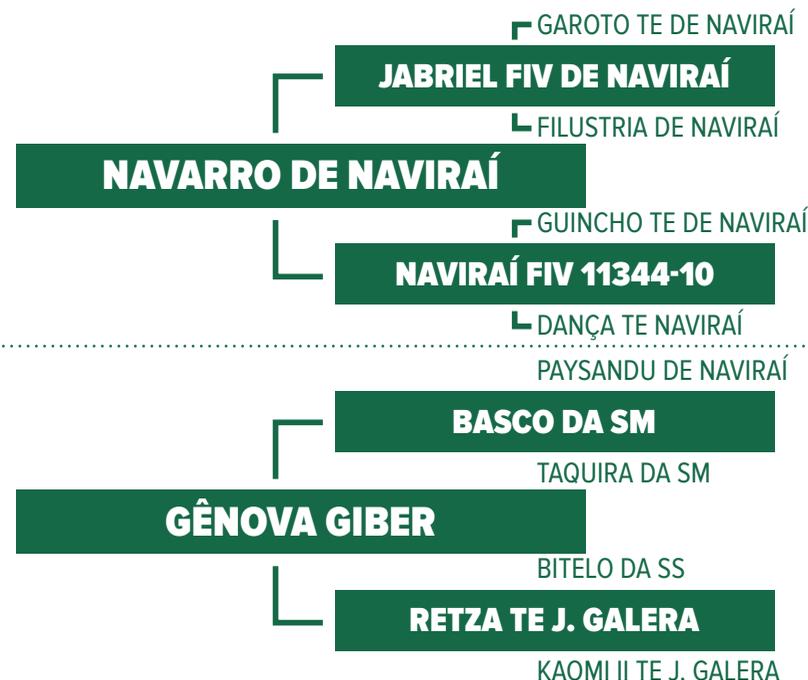
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 30

Cond. RIVIERA: Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore RF

RIVIERA FIV GIBER

RG: **GIBE 1388** • NASC.: 15/11/2018 • FÊMEA



Uma pintura!

Bezerra diferenciada que o Nelore Gibertoni e Nelore RF disponibilizam ao mercado para abrilhantar o Rima Weekend 2019.
Filha do NAVARRO DE NAVIRAÍ na Grande Campeã Expoinel 2015 - GÊNOVA GIBER.
RIVIERA tem muito potencial para as mais pesadas pistas do país.
Desenvolvida, maravilhosa, bem estruturada e de genética provada!
Atenção para esta oportunidade!
Boa sorte! Sucesso!

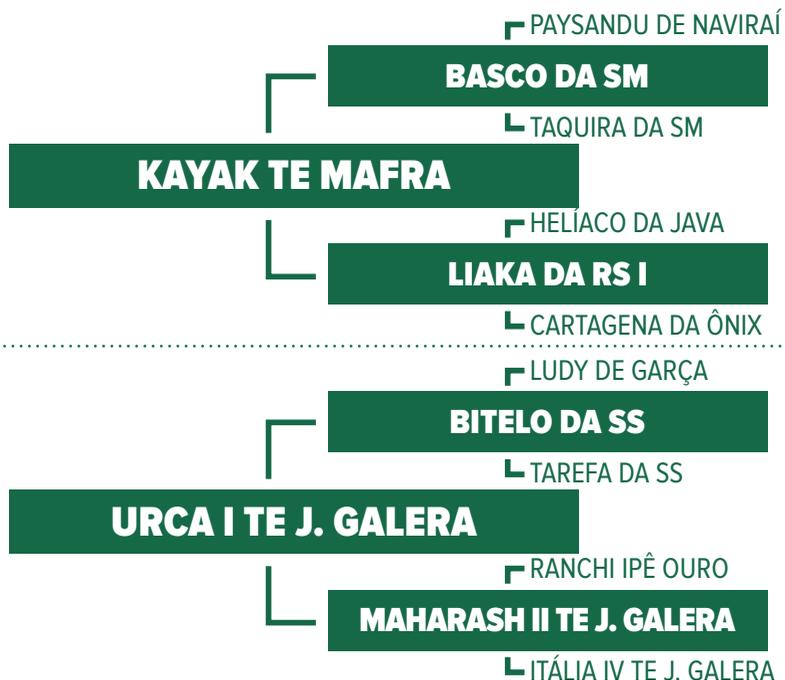
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 31

Nelore Paraná

IMALAYA I FIV DO PARANÃ

RG: **PAR A 585** • NASC.: 2/7/2018 • FÊMEA



Linda bezerra!

Filha da renomada doadora URCA I TE J. GALERA que descende da matriarca MAHARASH II TE J. GALERA, com o raçador Bi Grande Campeão Nacional KAYAK TE MAFRA.

IMALAYA I FIV DO PARANÃ se destaca por sua beleza racial, comprimento e volume de carcaça. Acabou de sagrar-se 1º Prêmio Bezerra Expozebu 2019.

Bezerra com muito potencial de pista com desenvolvimento ponderal de 1.471 g/dia.

Destaque absoluto do grande Leilão Rima Weekend.

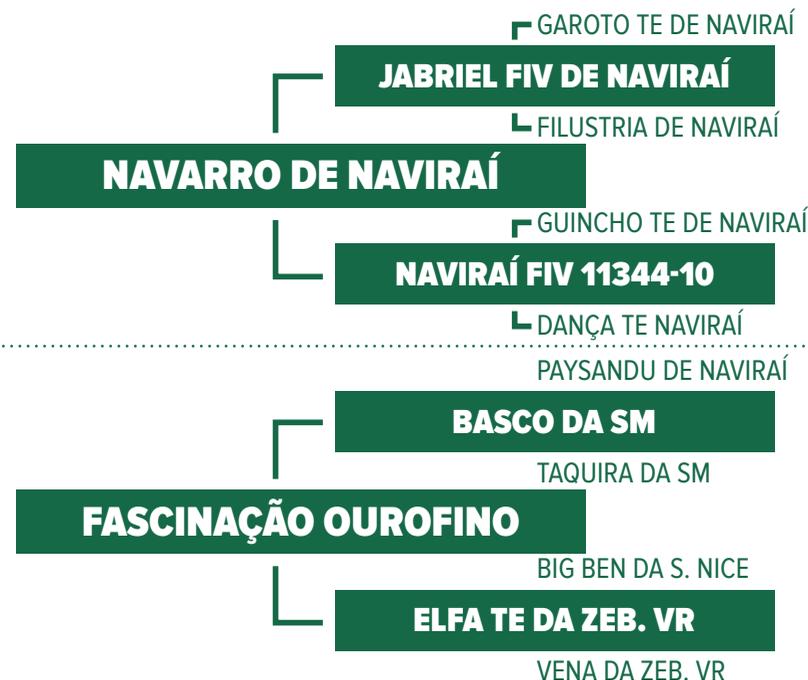
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 32

Ourofino Genética Animal

IANARA OUROFINO

RG: **OURO 3128** • NASC.: 15/8/2018 • FÊMEA



• Bezerra com um futuro brilhante nas pistas, acaba de conquistar o 2º Prêmio Campeonato Bezerra Expozebu 2019.

• Traz em seu pedigree grandes matriarcas da Raça Nelore como JARINA DA ZEB. VR, VENA DA ZEB. VR e ELFA TE DA ZEB. VR.

• É filha do reprodutor NAVARRO DE NAVIRAÍ na FASCINAÇÃO OUROFINO.

Comprador: _____ Valor: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATÉ LILÕES).

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas nos lotes comercializados, bem como pelo batido do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** tudo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote agregado.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA**.

1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se **EMBRIÃO**: o feto, Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se **OVOCITO** ou **OCITO**, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto do(s) do(s) daquele(s) que inicialmente e(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Tudo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe estejam verdadeiros: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhados de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a

assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Rematê Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela **EMPRESA LEILOEIRA**, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Rematê Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com o batido do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de redamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que será, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como, rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) **COMPRADOR(ES)** após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o **VENDEDOR** tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o **VENDEDOR** restituirá ao(s) **COMPRADOR(ES)** o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o **VENDEDOR**, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto é dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obrigando-se o **VENDEDOR** a entregar ao **COMPRADOR** a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente o **VENDEDOR** em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados no momento da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o **COMPRADOR** optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O **VENDEDOR** oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do **COMPRADOR**. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasali-la segundo critério do **VENDEDOR**.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

4.4.4. Do acasalamento em questão o **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o **COMPRADOR**, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o **COMPRADOR** retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá o do banco de sêmen último, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptor de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega do leilão ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçourá, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega das embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O **VENDEDOR** responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do **COMPRADOR** para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco **COMPRADOR**. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do **VENDEDOR**, o **COMPRADOR** deverá providenciar bofêijo para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o **COMPRADOR**, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro agregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, caso de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais agregados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e, às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de leite (genética), embrião e sêmen serão realizados com **CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO**, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no ato do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desistimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará **COMPRADOR(ES)** e **VENDEDOR(ES)** para com suas comissões em relação à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da **EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS**.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser reificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudavel(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou quando estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retos mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:
7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da **EMPRESA LEILOEIRA** e do **PROMOTOR DO EVENTO**, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da **EMPRESA LEILOEIRA**.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das **NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS** referentes a cada lote do LEILÃO, os quais serão assinados imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Comissão de Compra e Venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a **EMPRESA LEILOEIRA** obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Comissão de Compra e Venda de Animal (via rosa); **COMPRADOR**: via azul; **EMPRESA LEILOEIRA**; via branca; **VENDEDOR**; acompanhada das 02 **NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS** (de Comissão e única com o valor de todo o débito) ao endereço cadastrado do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) agregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de proleto(ões) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) do(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ões) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(ões).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



24 DE MAIO | 2019
SEXTA • 21H

FAZENDA SANTA MARIA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG



Rima Weekend

SUPER EMBRYO

PROMOÇÃO:



REALIZAÇÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA



AGÊNCIA:



PATROCÍNIO:

